

## PORTARIA CISAMAVI nº 08/2026

*Dispõe sobre a designação de empregado público para o exercício da Função Gratificada de Gestão de Convênios e Apoio aos Municípios e dá outras providências.*

**CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI)**, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as atividades relacionadas à gestão de convênios e à captação de recursos no âmbito do CISAMAVI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o apoio institucional aos Municípios consorciados e às instâncias de articulação regional; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião da Diretoria do CISAMAVI realizada em 18 de junho de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o empregado público ANDRÉ CAMPESTRINI, ocupante do cargo de Analista Técnico I - Contador, para o exercício da Função Gratificada de Gestão de Convênios e Apoio aos Municípios, fazendo jus à gratificação prevista no inciso IV do § 13 da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio Público do CISAMAVI.

**Art. 2º** A Função Gratificada de Gestão de Convênios e Apoio aos Municípios será exercida sob a supervisão direta do Secretário Executivo, possuindo natureza de atividade específica adicional, não implicando o exercício de atribuições próprias de Gerência.

**Art. 3º** Compete à Função Gratificada de Gestão de Convênios e Apoio aos Municípios:

- I. prestar apoio à Secretaria Executiva nas atividades relacionadas à gestão e ao acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres do CISAMAVI;
- II. auxiliar na elaboração, organização e acompanhamento de documentos, projetos, propostas e planos de trabalho relacionados a convênios e captação de recursos;
- III. colaborar na identificação e divulgação de oportunidades de financiamento e programas de interesse do CISAMAVI e dos Municípios consorciados;
- IV. prestar apoio técnico aos Municípios consorciados em assuntos relacionados a convênios e captação de recursos;
- V. assessorar colegiados, câmaras técnicas e grupos de trabalho vinculados à AMAVI ou ao CISAMAVI;
- VI. participar de cursos, capacitações e atividades de aperfeiçoamento relacionadas à gestão de convênios e captação de recursos; e
- VII. executar outras atividades correlatas de apoio técnico e assessoramento que lhe forem atribuídas pela Secretaria Executiva.

**Art. 4º** A presente designação produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CISAMAVI.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 01 de julho de 2026.

Claudio Volnei Sens  
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi  
Secretário Executivo do CISAMAVI

Ciente:

André Campestrini